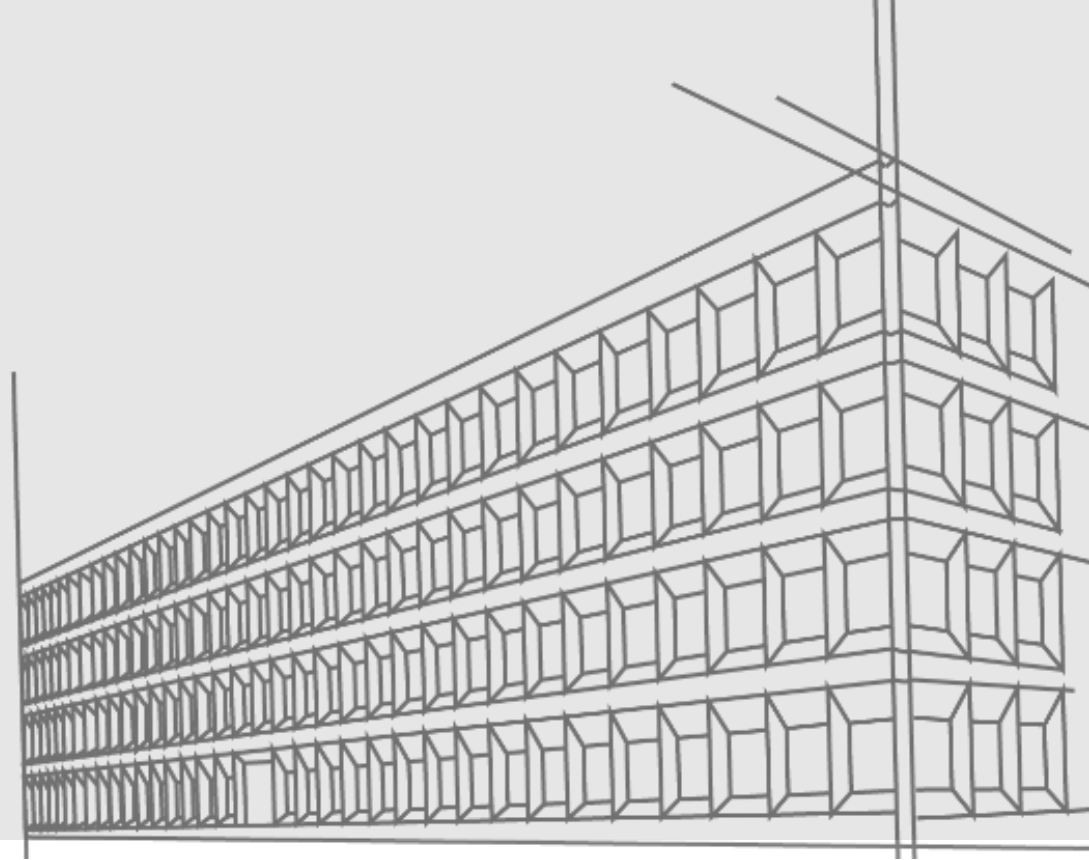


Avaliação da política de saneamento básico



A atuação do TCU sobre o tema

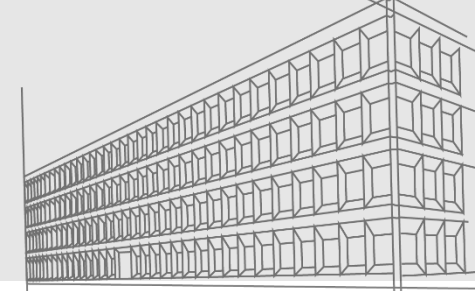
**Unidade de Auditoria Especializada em
Infraestrutura Urbana e Hídrica**

Victor Marcuz de Moraes

**Senado Federal
Comissão de Meio Ambiente**

30/11/2023

Competências da União



União

- Condução da política federal
- Regulamentação da lei
- Uniformização regulatória
- Repasses e financiamentos

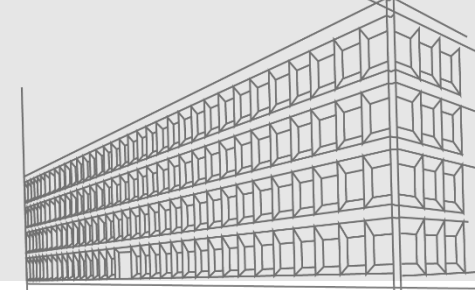
Estados, Municípios, Agências Reguladoras

- Planejamento
- Estruturação da prestação
- Prestação dos serviços
- Regulação dos serviços



Competências da União

Lei 11.445/2007



Estabelecer a política federal de saneamento básico (arts. 48 e 49)

- art. 48: 17 diretrizes
- art. 49: 16 objetivos

Descentralizar recursos para ações de saneamento (art. 50)

- Vários critérios de elegibilidade
- Decretos 11.598/2023 e 11.599/2023

Articular a atuação dos órgãos federais (art. 53-A e 53-B)

- CISB

Instituir normas de referência para a regulação (art. 25-A)

- ANA

Estabelecer blocos de referência (arts. 3º, VI, b; e 52 §3º)

- Subsidiariamente aos estados

Elaborar planos de saneamento (art. 52)

- Nacional: Plansab
- Regionais: em conjunto com estados e municípios em RIDES

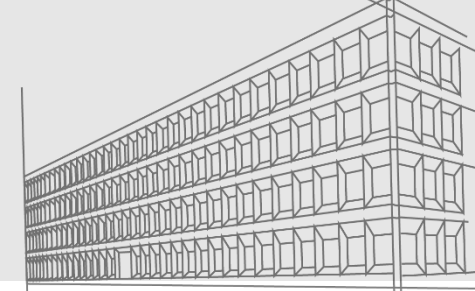
Implementar e gerir o SINISA (art. 53)

- MCidades e ANA

Outras atividades

- Participar, com municípios e estados, de gestão associada (art. 8º, §4º)
- Definir parâmetros mínimos de potabilidade (art. 43, §1º)

Atuação do TCU no tema



Aplicação dos recursos descentralizados

- Repasses do OGU
- Fiscobras

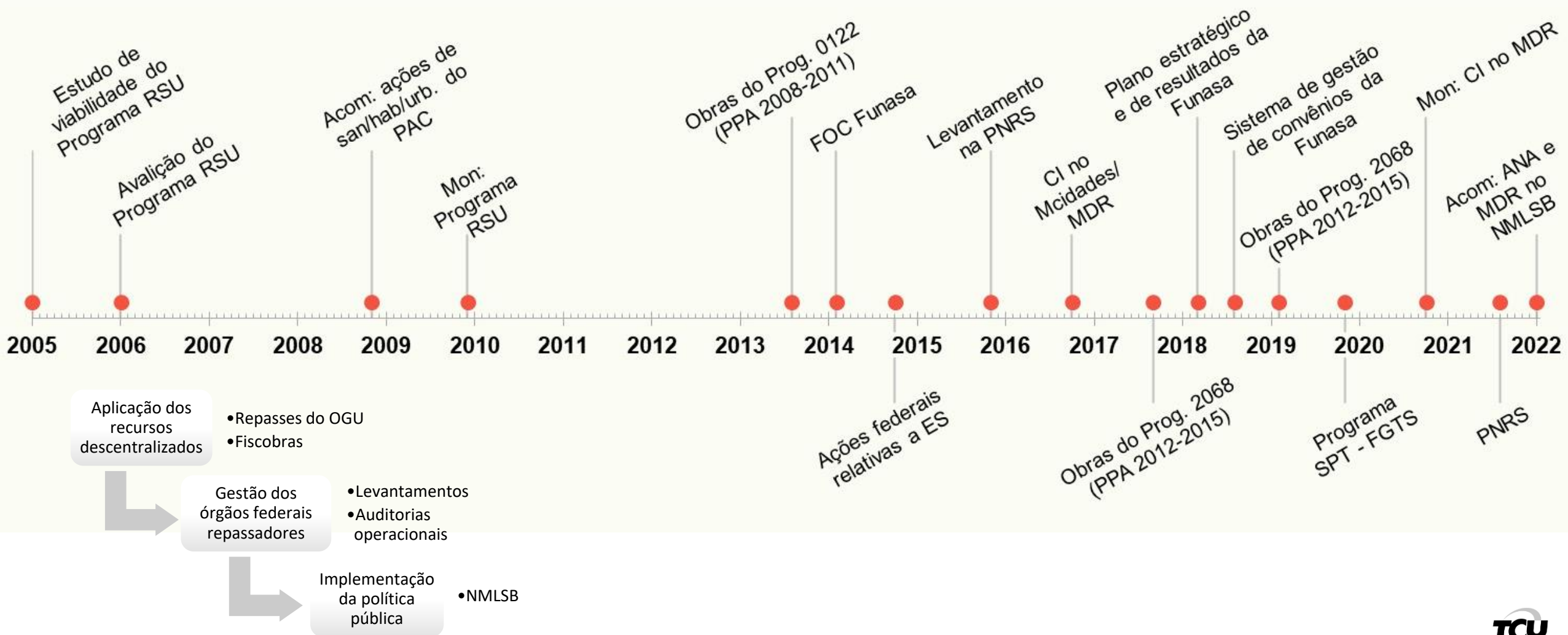
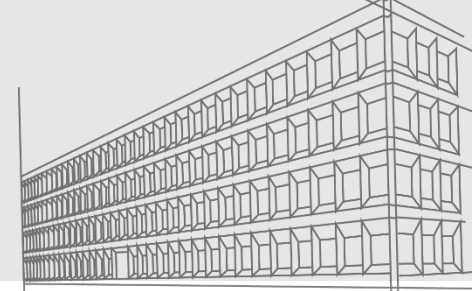
Gestão dos órgãos federais repassadores

- Levantamentos
- Auditorias operacionais

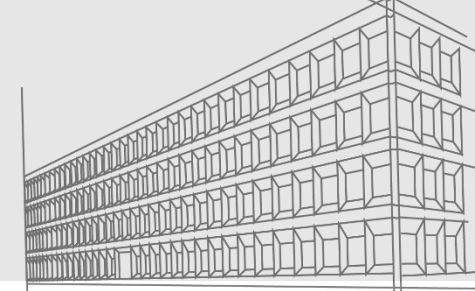
Implementação da política pública

- Acompanhamento do NMLSB

Atuação do TCU no tema



O Acompanhamento do NMLS



ACOM: atuação da ANA e do MDR/MCidades na implementação do NMLS

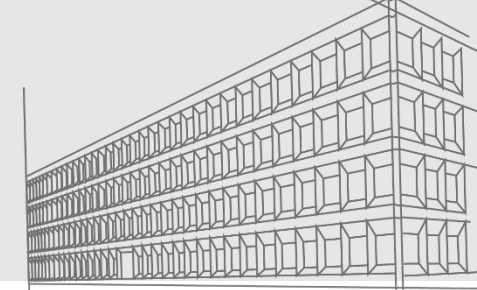
➤ Modalidade Acompanhamento:

Avaliação periódica e concomitante à execução dos atos de gestão, com objetivo de prevenir a ocorrência de irregularidades e de induzir a atuação econômica, eficiente e eficaz da administração pública.

➤ Objetivo do Acompanhamento sobre o NMLS:

Avaliar se as novas atribuições da ANA e do Executivo Federal, em decorrência do NMLS, estão sendo desenvolvidas de forma tempestiva e adequada

O Acompanhamento do NMLS



1ª rodada do acompanhamento: 2021-2022

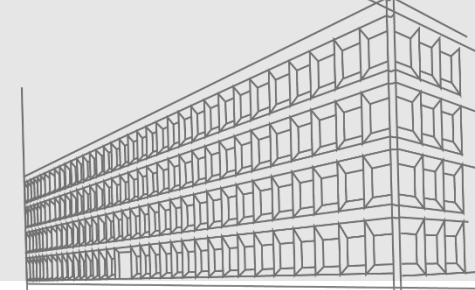
➤ Questões ANA

- Há estrutura adequada para elaboração das NRs?
- Os processos de AIR estão adequados?
- Há Agenda Regulatória fundamentada?
- Há previsibilidade e transparência na atuação?

➤ Questões MDR

- Há apoio técnico e financeiro aos entes subnacionais?
- O CISB possui estratégia de atuação?
- Há divulgação e transparência na atuação do executivo federal?

O Acompanhamento do NMLS



1ª rodada do acompanhamento: 2021-2022

Constatações - ANA

Estruturação da ANA

- Criação de duas superintendências dedicadas ao tema ✓
- Planejamento para capacitações ✓
- Levantamento da necessidade de pessoal ✓
- Dificuldade na atração e lotação de especialistas ⚠

Prazos

- Descumprimento dos prazos previstos nas Agendas Regulatórias ⚠

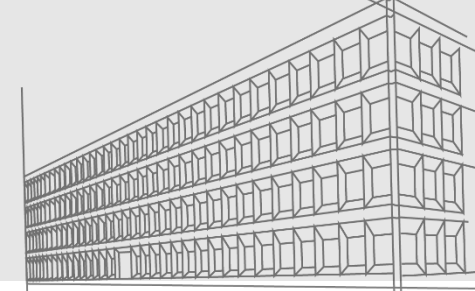
Processo de AIR

- Aderência aos critérios estabelecidos ✓

Transparência

- Falta de detalhamento quanto às etapas em desenvolvimento e previstas ⚠

O Acompanhamento do NMLS



1ª rodada do acompanhamento: 2021-2022

Constatações - MDR e CISB

Atuação do MDR

- Interlocução e eventos juntos aos entes subnacionais ✓
- Elaboração dos Decretos regulamentadores ✓
- Apoio à definição das regionalizações ✓

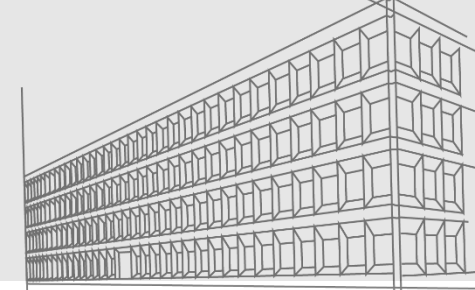
Atuação do CISB

- Inatividade do colegiado ⚠

Divulgação e transparência da atuação

- Participação em eventos e diálogos públicos ✓

O Acompanhamento do NMLS



1ª rodada do acompanhamento: 2021-2022

➤ Acórdão 2.392/2022-Plenário:

9.1. **dar ciência ao MDR** que a inoperância do CISB pode comprometer a implementação do NMLSB, inclusive no que concerne à efetividade da alocação dos recursos federais e da interlocução com outras políticas públicas (...);

9.2. **recomendar à Secretaria Nacional de Saneamento** que promova esforços para fornecer o apoio institucional e técnico-administrativo de forma a subsidiar a efetiva atuação do Comitê;

9.3. **encaminhar cópia** desta deliberação:

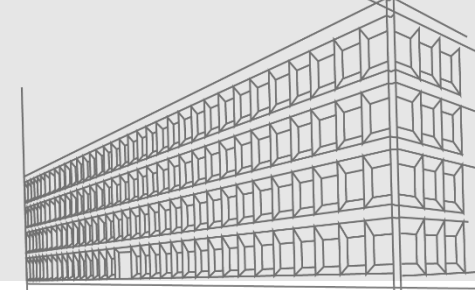
9.3.1. ao Ministério da Economia, para que avalie a conveniência e oportunidade de apoiar a estruturação da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, tendo em vista a sua competência de promover a lotação ou exercício de servidores federais na autarquia;

9.3.2. à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico;

9.3.3. ao Ministério do Desenvolvimento Regional;

9.4. dar continuidade ao acompanhamento.

O Acompanhamento do NMLS



2ª rodada do acompanhamento: 2023

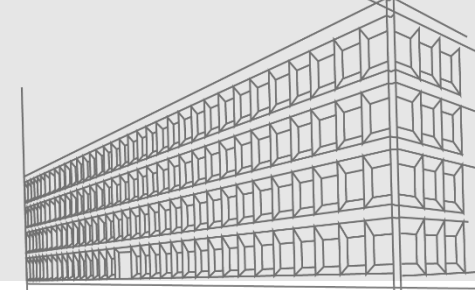
➤ Questões ANA

- Houve adequação da estrutura da agência?
- Os processos de AIR estão adequados?
- A agenda regulatória está fundamentada e é viável?
- Há rotina de verificação de adesão às NRs?
- As NRs estão complementadas por guias e manuais?

➤ Questões MCidades

- O apoio técnico e financeiro aos entes subnacionais é alinhado à lei e aos decretos?
- As regras de seleção do Novo-PAC contemplam os requisitos do NMLS?
- O CISB está atuando efetivamente?

O Acompanhamento do NMLS



2ª rodada do acompanhamento: 2023

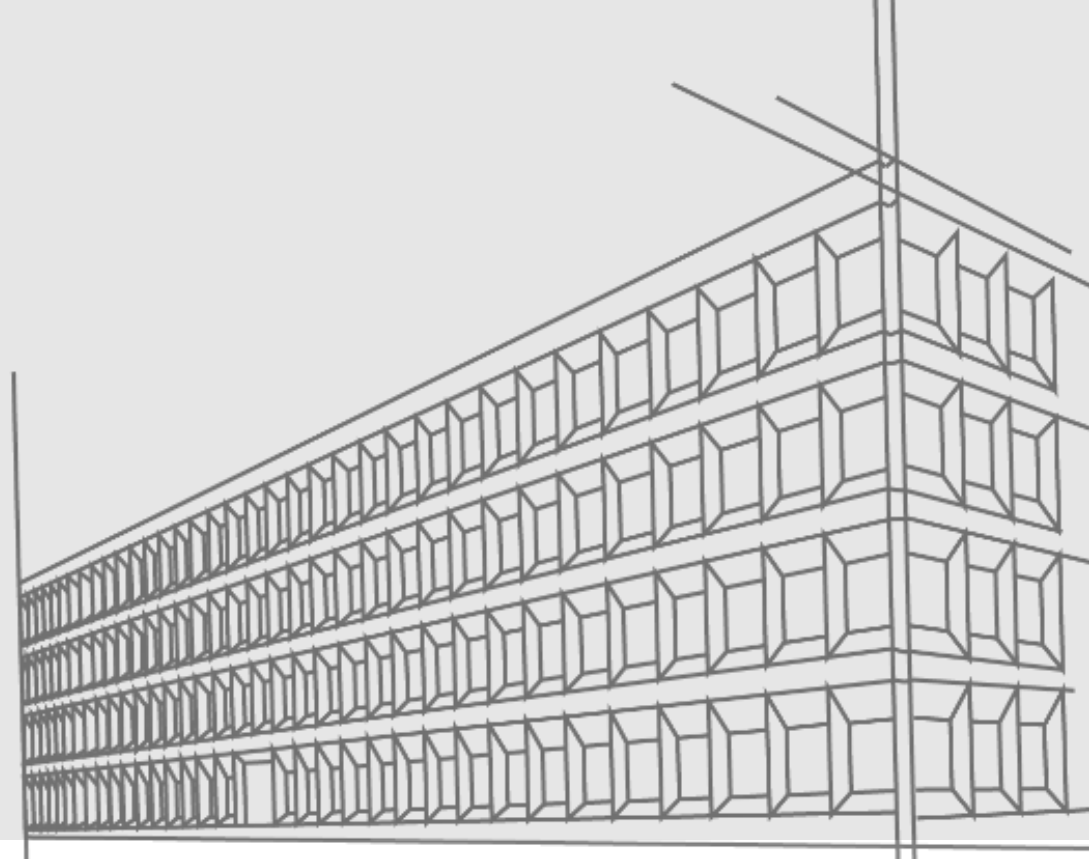
Atividades em desenvolvimento

- coleta de informações
- reuniões com os jurisdicionados

Próximos passos (2024)

- elaboração do diagnóstico atual
- discussão das constatações (painel de referência)
- elaboração do relatório

Avaliação da política de saneamento básico



A atuação do TCU sobre o tema

Senado Federal
Comissão de Meio Ambiente
30/11/2023